



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PROTOCOLO Nº

14104

DATA

26/01/04

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**DECRETO Nº 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2004**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DAS CHUVAS QUE CAIRAM NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, a Senhora Telma Blandina Wenceslau, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os prejuízos decorrentes das últimas chuvas que caíram no Município de Minas Novas e toda região do Vale do Jequitinhonha;

**CONSIDERANDO** o risco para a vida de dezenas de famílias no município, que tiveram suas residências destruídas ou parcialmente destruídas;

**CONSIDERANDO** que o Município se encontra com sérios problemas na manutenção das estradas, dificultando o deslocamento das pessoas entre a zona rural e a sede do município e municípios vizinhos;

**CONSIDERANDO** que o Município de Minas Novas não tem estrutura técnica e financeira para enfrentar, solucionar e até mesmo minimizar o sofrimento de seu povo.


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DAS CHUVAS” em todo o território do Município de Minas Novas – MG por 90 (noventa) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade.

**Art. 2º** - Que sejam científicadas com urgência as autoridades federais e estaduais competentes de todo o conteúdo do presente Decreto Municipal.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Minas Novas, 23 de janeiro de 2004

  
**Telma Blandina Wenceslau**  
**Prefeita Municipal**